

## Encargos Financeiros 2022

### Curso de Graduação em Direito

**Valor da Matrícula (para ingressantes no 1º semestre de 2022):**

R\$ 6.515,40 (seis mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), correspondentes à primeira parcela do semestre (mensalidades de Janeiro e de Julho).

**Valor da Mensalidade do Curso (para ingressantes no 1º semestre de 2022):**

R\$ 6.515,40 (seis mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos)

**Forma de Reajuste:**

As mensalidades da FGV DIREITO SP são reajustadas anualmente pelo IGP-M ou proporcionalmente à variação de custos a título de pessoal e custeio.

**Bolsa de Estudos:**

A FGV DIREITO SP concede aos seus alunos financiamento ressarcível e não ressarcível das mensalidades do curso, conforme disponibilidade de recursos, necessidade financeira do demandante e desempenho acadêmico do aluno. Ainda há a bolsa Mérito Dr. Luiz Simões Lopes, para os alunos que se destacarem nos estudos. Para mais informações, acesse <http://direitosp.fgv.br/bolsas-de-estudo>.

**Requerimentos:**

Os alunos e ex-alunos estão sujeitos à cobrança das seguintes tarifas:

**Tarifas Escolares Vigentes no 1º Semestre de 2022**

	VALOR EM (R\$)
Atestado de Conclusão do Curso	15,00
Atestado de Matrícula 2ª Via	15,00
Conteúdo Programático Avulso (Syllabus)	15,00
Conteúdo Programático Avulso (Syllabus) - via SEDEX	50,00
Conteúdo Programático Completo (Syllabus)	400,00
Conteúdo Programático Completo (Syllabus) - via SEDEX	450,00
Diploma em 2ª via	350,00
Histórico Escolar (Ex-aluno)	30,00
Histórico Escolar 2ª via	15,00

Obs: Tarifas sujeitas à alteração no decorrer do ano letivo.

### Tarifas de Serviços Institucionais Vigentes no 1º Semestre de 2022

	VALOR EM (R\$)
Impressão – P&B	0,20
Impressão – Colorida	0,90
Emissão 2ª via cartão de acesso aluno	Isento
Emissão 3ª via cartão de acesso aluno	25,00
Emissão 4ª via em diante cartão de acesso aluno	40,00
Emissão 2ª via cartão de acesso para ex-alunos	25,00
Emissão 3ª via em diante cartão de acesso para ex-alunos	40,00
Atraso na devolução de empréstimos domiciliares de livros da Biblioteca: o valor da multa será por dia e por publicação, contados a partir da data prevista para devolução.	3,00
Atraso na devolução de empréstimos por hora de livros da Biblioteca: o valor da multa será por hora e por publicação, contados a partir do horário previsto para a devolução.	5,00
Atraso na devolução ou perda da chave de locker da Biblioteca. Requer substituição do conjunto de chave e fechadura.	45,00

Obs: Tarifas sujeitas à alteração no decorrer do ano letivo.

O aluno do curso de graduação em Direito que estiver cursando disciplinas em outros cursos da Fundação Getúlio Vargas estará sujeito à cobrança das tarifas escolares pelas Secretarias Acadêmicas dos respectivos cursos.

#### Taxa do Diploma:

Em conformidade com o previsto na Portaria do MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, Art. 32, §4º.

#### Trancamento:

O trancamento do curso poderá ocorrer por solicitação do(a) **ALUNO(A)**, desde que respeitado o período estabelecido no Calendário Acadêmico.

É vedado o trancamento pelo(a) **CONTRATANTE/ALUNO(A)** no primeiro semestre letivo.

Na hipótese de **trancamento** da matrícula por iniciativa do(a) **CONTRATANTE/ALUNO(A)**, respeitado o que estabelece o regulamento do Curso, desde que seu requerimento seja protocolizado pelo(a) mesmo(a) até a data de vencimento da próxima mensalidade, esta e as seguintes não serão mais devidas à **FGV** até que as atividades acadêmicas sejam retomadas pelo(a) **ALUNO(A)**. O trancamento de matrícula não exime o(a) **CONTRATANTE/ALUNO(A)** do pagamento das parcelas vencidas até a data em que o requerimento for protocolizado.

Caso o aluno seja beneficiário de algum dos programas de bolsas de estudo, deverá observar as regras aplicáveis.

#### Desistência do Curso:

Na hipótese de cancelamento da matrícula por iniciativa do(a) **CONTRATANTE/ALUNO(A)**, respeitado o que estabelece o regulamento do Curso, desde que seu requerimento seja protocolizado pelo(a) mesmo(a) até a data de vencimento da próxima mensalidade, esta e as seguintes não serão mais devidas à **FGV**. O cancelamento de matrícula não exime o(a) **CONTRATANTE/ALUNO(A)** do pagamento das parcelas vencidas até a data em que o requerimento for protocolizado.

Caso o aluno seja beneficiário de algum dos programas de bolsas de estudo, deverá observar as regras aplicáveis.